



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 227/2016 – São Paulo, segunda-feira, 12 de dezembro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 80, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Regulamenta os procedimentos relacionados à utilização do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, durante o plantão judiciário de recesso 2016-2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o Processo Judicial Eletrônico;

CONSIDERANDO a Resolução nº 394, de 2 de julho de 2014, da Presidência do TRF3R, que trata da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução nº 446 de 1º de outubro de 2015, da Presidência do TRF3R, que trata dos procedimentos relacionados ao sistema PJe;

CONSIDERANDO a Portaria nº 6.196, de 18 de novembro de 2010, da Presidência deste Tribunal, que regulamenta o plantão judiciário durante o recesso, previsto na Lei nº 5010/66;

CONSIDERANDO a Resolução nº 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do TRF3R, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0038975-69.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos relacionados à utilização do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus da 3ª Região, durante o plantão judiciário de 20 de dezembro de 2016 a 6 de janeiro de 2017.

Art. 2º Será facultado o ingresso no sistema PJe, de ações, recursos e petições, disciplinados na Resolução PRES nº 394, de 02 de julho de 2014 e suas posteriores atualizações, durante o período a que se refere o artigo anterior, desde que praticado o ato no plantão judiciário presencial, das 09:00 às 12:00 horas.

§1º Compete ao magistrado plantonista a verificação da necessidade de prolação de decisão de modo a atender providência urgente eventualmente requerida.

§2º Nas subseções em que o uso do sistema é obrigatório, o plantão presencial será realizado por intermédio das ferramentas disponibilizadas pelo sistema.

§3º Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente deverão ser encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário.

Art. 3º O plantão de sobreaviso, relativo ao período que medeia um plantão presencial e outro, somente apreciará feitos apresentados na forma física.

§1º As ações, recursos e petições protocolizados no sistema PJe durante o período de sobreaviso, não serão processados em plantão, sendo remetidos pelos setores de distribuição aos Magistrados sorteados apenas no dia 09 de janeiro de 2017.

§2º Nas subseções em que o peticionamento pelo PJe for obrigatório, as petições e os documentos que a acompanham, despachados no sobreaviso, na forma física, deverão vir acompanhadas por mídias digitais, em formatos e tamanhos previstos no artigo 5º da Resolução PRES nº 446/2015, devendo ser inseridos no PJe quando do término do plantão, pelo Setor de Distribuição competente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CONJUNTA PRES/CORE Nº 5, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a realização de Audiências de Custódia no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO e a CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, a dizer que são feriados na Justiça Federal os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, intervalo no qual dá-se anualmente a prestação do serviço judiciário em regime de plantão;

CONSIDERANDO que a Administração da Justiça deve zelar para que entre o momento da prisão e o da efetivação da audiência de custódia decorra lapso de tempo não superior a 24 horas, nos termos do artigo 1º da Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 2, de 01 de março de 2016, que dispõe sobre a implantação das Audiências de Custódia no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 5º, da citada Resolução, a dizer que ato conjunto e específico da Presidência do Tribunal Regional Federal e da Corregedoria-Regional regulamentará a realização de audiências de custódia nos dias de funcionamento do plantão judiciário;

CONSIDERANDO o processo SEI 0001487-80.2016.4.03.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a realização de audiências de custódia, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da Terceira Região, no período de funcionamento do plantão judiciário compreendido entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro, exceto nos finais de semana.

Parágrafo único. Para o cumprimento da providência prevista no *caput*, aplicam-se, no que couber, as disposições da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 2, de 01 de março de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2016, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerla, Corregedora-Regional**, em 07/12/2016, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 77, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o plano anual de auditorias e fiscalizações para o exercício de 2017, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Sistema de Controle Interno da Justiça Federal avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Justiça Federal, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional (arts. 70 e 74 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a unidade de controle interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região integra o Sistema de Controle Interno da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Resolução nº 171, de 1º/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que determina a observância, na elaboração dos Planos de Auditoria, das Ações Coordenadas de Auditoria;

CONSIDERANDO o Plano de Auditoria de Longo Prazo, para o quadriênio 2014/2017, no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região, aprovado pela Resolução nº 372, de 11/12/2013, da Presidência deste Tribunal;

CONSIDERANDO o expediente SEI 0028994-50.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, o Plano Anual de Auditorias e Fiscalizações para o exercício de 2017, da Subsecretaria de Controle Interno (UCON), constante do anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O Plano Anual de Auditorias e Fiscalizações estará disponibilizado na página da UCON na intranet (<http://www2.trf3.jus.br/intranet/index.php?id=2294>) e, na internet, na página da transparência deste Tribunal (<http://www.trf3.jus.br/trf3r/index.php?id=3382>).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO PRES Nº 77, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

AUDITORIAS, FISCALIZAÇÕES E MONITORAMENTOS - 2017

ID	PROCESSO DE TRABALHO	UNIDADE GESTORA AUDITADA	TIPO	PERÍODO ESTIMADO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS	CRITÉRIO PARA SELEÇÃO	ESCOPO
1)	Registro dos Imóveis da JF3R no CADI-JUS - Sistema Único de Cadastro de Imóveis da Justiça Federal	JF3R	Fiscalização	Janeiro/Fevereiro	RES CJF nº 179/2011, art. 4º, § 5º Despacho UCON 1515481	Comparação entre os dados de imóveis da JF3R registrados no sistema CADI-JUS e no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet.
2)	Processo de concessão e prestação de contas de suprimentos de fundos	JF3R	Auditoria de conformidade Ação Conjunta (UCON, NUCI, SUCI)	Janeiro/Fevereiro	Art. 7º da RES CJF nº 583/2014	Avaliação global do processo de concessão e prestação de contas de suprimento de fundos na JF3R, no período de janeiro/2016 a dezembro/2016.
3)	Plano de Ação referente às recomendações decorrentes do Diagnóstico de Governança da Justiça Federal, realizado pelo CJF em 2015.	TRF3R	Fiscalização	Fevereiro/Março	Despacho UCON 2009471	Fiscalização das ações previstas no Plano de Ação (docs. 1955323 e 1955327) referente às recomendações decorrentes do Diagnóstico de Governança da Justiça Federal, realizado pelo Conselho da Justiça Federal no exercício de 2015.
4)	Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação	JF3R	Auditoria Operacional	Fevereiro/Março	Resoluções CJF nº 279/2013 e CNJ nº 182/2013	Controle de estoque, planejamento das aquisições e distribuição de equipamentos de TI na JF3R.
5)	Transparência do Portal Internet	TRF3R	Monitoramento	Janeiro/Março	Lei 12527/2011 (Lei de Acesso à Informação) Ofício TCU 142-277/2016 Sefti (doc 2197452 e 2197482)	Acompanhamento das providências adotadas em relação aos achados decorrentes da avaliação da transparência do portal da instituição, em auditoria realizada pelo TCU (Processo 0031420-98.2016.4.03.8000)

ID	PROCESSO DE TRABALHO	UNIDADE GESTORA AUDITADA	TIPO	PERÍODO ESTIMADO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS	CRITÉRIO PARA SELEÇÃO	ESCOPO
6)	Boas práticas na utilização do SEI - Sistema Eletrônico de Informações	JF3R	Auditoria Operacional Ação Conjunta (UCON, NUCI, SUCI)	Março/Abril	RES TRF3R nº 310/2012, art. 3º Lei 12527/2011 (Lei de Acesso à Informação)	Avaliação dos padrões de criação e gestão dos processos e inclusão de documentos no SEI - Sistema Eletrônico de Informações.
7)	Contratações de Serviços e Aquisições	JF3R	Auditoria operacional	Abril/Maio	Perfil Gov Aquisições de 2013 (TCU) Relatório de Auditoria 0483816 e Relatório de Monitoramento 1593285.	Avaliação dos controles internos administrativos relacionados ao planejamento da contratação de serviços e aquisições, exceto em tecnologia da informação, obras e serviços de engenharia.
8)	Folha de Pagamento	JF3R	Auditoria Operacional Ação Conjunta (UCON, NUCI, SUCI)	Maió/Junho	Acórdão TCU 3023/2013 – Plenário	Avaliação dos controles administrativos no processo de trabalho de elaboração da folha de pagamento.
9)	Gestão ambiental e adesão aos procedimentos licitatórios aos critérios de sustentabilidade ambiental	JF3R	Monitoramento	Maió/Junho	Despacho UCON 2169642	Monitoramento da implementação da recomendação relativa ao Achado 15 do Relatório de Auditoria Conjunta, elaborado pelo C. CJF, quanto à avaliação da gestão ambiental e à adesão aos procedimentos licitatórios dos órgãos auditados aos critérios de sustentabilidade ambiental (Processo nº CJF-ADM-2014/00536.03) Processo SEI 0019352-19.2016.4.03.8000.
10)	Processamento de Ofícios Requisitórios (Precatórios e Requisições de Pequeno Valor)	TRF3R	Monitoramento	Agosto/Setembro	Despacho UCON 2283422	Monitoramento das recomendações do Relatório de Auditoria 2282813 - Processo SEI 0005056-89.2016.4.03.8000
11)	Governança em gestão de pessoas	JF3R	Auditoria de conformidade	Agosto/Setembro	Ação Coordenada de Auditoria – CJF	Avaliação de risco voltada para governança em gestão de pessoas.
12)	Padrões de desenvolvimento e sustentação dos sistemas de informação	JF3R	Levantamento	Setembro/Outubro	RES CJF nº 211/2015, art. 29; Despacho UCON 1568864	Verificação do estágio de execução do Plano de Trabalho (docs. 1711214 e 2209742) para a implementação dos padrões de desenvolvimento e sustentação dos sistemas de informação no prazo de 2 anos (16/12/2017) conforme definido no art. 29 da RES CNJ nº 211/2015 que dispõe sobre a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – ENTIC-JUD
13)	Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação	TRF3R	Monitoramento	Outubro/Novembro	RES CNJ nº 182/2013	Monitoramento da implementação das recomendações do Relatório de Auditoria 2291060.

LEGENDA

CADI-JUS - Sistema Único de Cadastro de Imóveis da Justiça Federal

CJF – Conselho da Justiça Federal

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

DAUD – Divisão de Auditorias

ENTIC-JUD – Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário

IN – Instrução Normativa

JF3R – Justiça Federal da 3ª Região

JFSP – Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo

NUCI - Núcleo de Controle Interno

Perfil Gov Aquisições - Perfil de Governança das Aquisições

RES – Resolução

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

Selfi - Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União

SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

SUCI – Seção de Controle Interno da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0036371-38.2016.4.03.8000

Interessado(a): Paula Mantovani Avelino

De acordo com as informações da Divisão de Assuntos da Magistratura 2293143.

Defiro a averbação do período de 13 (treze) dias de férias relativo ao exercício de 2001/2002, não usufruído e não indenizado pelo Banco Central do Brasil.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1227, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6301028804/2016,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, da 14ª Vara-Gabinete de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0044786-63.2016.4.03.6301, da 10ª Vara-Gabinete de São Paulo, a partir de 28/10/2016, em decorrência da suspeição da MM.ª Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2016, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1142, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 8 a 10/11, 12 a 21/11 e nos dias 28/11 e 2/12/16, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal WILSON PEREIRA JUNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA, da 1ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 11/11/16, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal WILSON PEREIRA JUNIOR.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO DE OLIVEIRA BARROS, em auxílio na 5ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 22 a 27/11 e 29/11 a 1/12/16, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal WILSON PEREIRA JUNIOR.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO DE OLIVEIRA BARROS, em auxílio na 5ª Vara de São José do Rio Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 3 a 6/12/16, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal WILSON PEREIRA JUNIOR.

V - Designar o MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, da 5ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 8 a 15/11/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGI DE AGUIAR PUPO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2016, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1151, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato 1119/16 para excluir o dia 21/11/16 da designação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO TAKAHASHI, da 2ª Vara Previdenciária, para responder pela titularidade da 7ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2016, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1145, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,